

PORTARIA Nº 574/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR,

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 425, de 26 de abril de 2012, que institui empregos em comissão no âmbito da Autarquia Federal, baixa normas gerais para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do artigo 61 do Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná realizar contratação por meio de Pregão;

CONSIDERANDO que para a realização de Pregão é necessária a nomeação de pregoeiro oficial para proceder com os trabalhos,

CONSIDERANDO os períodos de férias e eventuais afastamento da pregoeira oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro do pregoeiro e seu substituto no sistema COMPRASNET;

CONSIDERANDO a determinação da presidente baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar **ELEN DIAS ACCORDI MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 066.478.449-61, como Pregoeira Oficial do Coren/PR;

Art. 2º Determinar o pagamento da Função Gratificada – FG 1, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pela responsabilidade do exercício da referida função;

Art. 3º Designar **CAMILA GUBOLIN**, como pregoeira substituta, para atuar nos casos de eventual impedimento da pregoeira oficial;

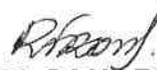
Art. 4º A pregoeira substituta fará jus à gratificação regimental prevista para a pregoeira oficial nos casos de afastamento da titular por período igual ou superior a 05 dias;

Art. 5º A designação da pregoeira substituta se dará por meio de portaria específica;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria 203/2021.

Art. 7º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL
Secretário